

Estudo Técnico Preliminar 129/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23347.007036.2024-84

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviço continuado do tipo compra e venda de energia elétrica ativa e uso do sistema de distribuição e conexão das instalações elétricas, para atender ao IFMS Campus Coxim.

É amplamente reconhecida a importância da energia elétrica para o desenvolvimento das atividades humanas atualmente. Sabe-se também que a produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustível é considerada serviço essencial, nos termos do art. 10, inciso I, da Lei 7.783 /1989.

Ademais, a Portaria SEGES/MGI estabelece em seu art. 5º que os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção de Administração	André Luiz Barbosa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá:

- Possuir o cadastramento junto ao SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada: Certidão negativa da receita federal conjunta com o INSS, Certidão de regularidade do FGTS, certidão negativa de Débitos Trabalhistas, Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (portal da transparência, Cadastro Nacional de Condenações civis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade – CNJ e Certidão de idoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União;
- Prestar serviço de qualidade, fornecendo energia de forma ininterrupta, de modo a permitir a execução das atividades operacionais da Contratante;
- Atender às solicitações, de imediato, corrigindo no menor prazo possível, após notificação, qualquer interrupção na prestação dos serviços contratados;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;
- Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- Emitir nota fiscal/fatura, mensalmente, discriminando e quantificando a demanda e o consumo de água e tratamento de esgoto faturados, de modo a justificar o preço apresentado. Esta nota fiscal/fatura deverá ser individualizada para cada um dos medidores;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação. Também deverão ser observadas as regulamentações específicas do setor.

5. Levantamento de Mercado

A concessão para produção e distribuição de energia elétrica nos municípios de Mato Grosso do Sul foi outorgada à Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL por meio do Decreto de 3 de dezembro de 1997, publicado no DOU em 04/12/1997. O referido decreto estabelece prazo de vigência das concessões de 30 (trinta) anos, a contar da data de assinatura do contrato de concessão.

Em consequência, foi firmado o Contrato nº 001/1997 - ANEEL entre a agência reguladora do setor representando o Poder Concedente, a empresa ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A., atualmente denominada Energisa, e o Procurador Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, representando o estado de Mato Grosso do Sul. O contrato supracitado foi assinado em 04 de dezembro de 1997, com vigência de 30 (trinta) anos, contados a partir da data de sua assinatura (cláusula terceira do contrato).

O município de Coxim consta expressamente no Anexo I do Contrato, integrando a área de abrangência das concessões de distribuição de energia elétrica da ENERSUL/ENERGISA.

6. Descrição da solução como um todo

Compra e venda de Energia Elétrica Ativa e uso do Sistema de Distribuição.

A solução apresentada, baseada nas opções apresentadas, conforme informações inseridas nos itens 3 e 4 do referido ETP seria a renovação do contrato de prestação de serviços de água e esgoto e atualização do contrato levando-se em consideração o que consta na Lei nº 14.133/21, assim sendo a comissão optou por essa alternativa que dentre as apresentadas se mostrou mais adequada para o problema apresentado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O Contrato de Fornecimento de Energia, firmado entre a empresa Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. e o IFMS Campus Coxim, ora vigente prevê a contratação de 13,8 kV (Quilovolt).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 189.602,79

O método de levantamento das quantidades (KWh) e dos valores pagos (R\$) ocorreu com a somatória das faturas dos últimos doze meses para melhor aferição e melhor realidade dos gastos de energia elétrica que são consumidos no Campus Coxim. Nas dependências do campus há duas usinas fotovoltaicas em funcionamento, portando, os valores da energia injetada na rede de distribuição são debitados do valor total da fatura, gerando assim uma economia nos gastos com energia elétrica.

Estima-se o custo mensal de R\$ 15.800,23 (quinze mil e oitocentos reais e vinte e três centavos), perfazendo o total anual de R\$ 189.602,79 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos e dois reais e setenta e nove centavos).

Mês/ano	Consumo (KWh)	Valor (R\$)
12/2023	12.666	13.913,89
01/2024	7.047	5.743,83
02/2024	13.736	13.848,74
03/2024	17.452	23.846,62

04/2024	14.044	18.640,31
05/2024	6.824	5.854,99
06/2024	7.753	6.027,15
07/2024	7.409	8.416,40
08/2024	13.178	17.013,69
09/2024	17.027	23.305,45
10/2024	20.640	27.873,04
11/2024	19.875	25.118,68
Total estimado anual		189.602,79

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será parcelada a solução devido a impossibilidade de parcelar o fornecimento de água por ser uma necessidade contínua e, também, a necessidade de atualização do contrato para a Lei nº 14.133/21.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A pretendida contratação está alinhada ao PDI 2024-2028, constando no plano de metas referente à Perspectiva 3. Gestão e Infraestrutura, Objetivo Estratégico 2. Gerir e consolidar a infraestrutura física do IFMS de forma eficiente. O PDI 2024-2028 do IFMS está disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico .

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Viabilizar o andamento das atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão do IFMS *Campus* Coxim, bem como o atendimento ao art. 5º da Portaria SEGES/MGI nº 1.769/2023, o qual estabelece que "Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133/20214."

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências adicionais a serem tomadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser adotados pela empresa contratada são aquelas já definidas em leis e regulamentos próprios do ramo de atividade da contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE LUIZ BARBOSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/12/2024 às 16:57:00.

ERIKE DE CASTRO COSTA

Membro da comissão de contratação

LUCILEIDE RODRIGUES FURTADO

Membro da comissão de contratação